



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade, pela Resolução nº 619/2021-CONSU/UEAP-, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes, e pela Resolução 359/2019-CONSU/UEAP-, que dispõe sobre o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes, torna público o **EDITAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE Nº 049/2025**, que visa selecionar acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do **Campus Macapá**, para ingressar no Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), no qual será concedido auxílio estudantil na modalidade vale transporte e nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui-se objeto deste Edital promover o processo de seleção do auxílio-transporte, que integra o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), com objetivo de ofertar auxílios financeiros para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UEAP, **Campus Macapá**.

1.2. O PROACE tem como objetivos:

1.2.1. Democratizar as condições de permanência dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na educação superior, minimizando os efeitos das desigualdades sociais, regionais e locais;

1.2.2. Contribuir para a melhoria do rendimento acadêmico dos discentes beneficiários do programa;

1.2.3. Possibilitar a redução das taxas de retenção e evasão;

1.2.4. Cooperar para a promoção da inclusão social pela educação.

1.3. O PROACE será executado pela Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis (DACAE), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

2. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

2.1. Auxílio-Transporte: oferta de auxílio para custeio parcial de gastos com transporte urbano e interurbano.

3. ETAPAS DO PROCESSO

3.1. Primeira fase: inscrição e envio dos documentos.

3.2. Segunda fase: homologação das inscrições.

3.3. Terceira fase: análise da situação acadêmica e socioeconômica.

3.4. Quarta fase: assinatura do Termo de Compromisso.

4. DO ORÇAMENTO

4.1. Será reservado o valor de R\$93.200,00 do orçamento da UEAP para contemplar discentes inscritos e aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

4.2. O valor reservado para este Edital poderá ser alterado, desde que não ultrapasse a disponibilidade orçamentária da DACAE.

5. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

5.1. O valor do auxílio será obrigatoriamente pago em conta corrente nominal do beneficiário.

5.2. O pagamento será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente**, conforme disponibilidade orçamentária do Governo do Estado.

5.3. Não serão aceitos dados bancários de **contas poupança, conjunta, fácil, salário, benefícios** ou em **nome de terceiros**.

5.4. Não serão aceitas **contas digitais** – NuBank, Next, Inter, entre outros.

5.5. O candidato, que ainda não tiver conta, deverá aguardar o resultado final do processo seletivo para abrir **conta corrente** em **agência bancária física**, preferencialmente do Banco do Brasil S/A ou Caixa, desde que esteja contemplado dentro do quantitativo de auxílios ofertados.

5.6. O prazo para abertura de conta corrente é de **5 (cinco) dias úteis**, a contar a partir do o resultado final do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

5.7. Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta dos dados bancários. Caso ocorra qualquer **erro de digitação da informação** ou **bloqueio na conta apresentada**, o candidato não terá direito a pagamento retroativo, salvo casos de bloqueio da conta por motivo de ausência de movimentação bancária em decorrência do atraso do pagamento do auxílio pela UEAP.

6. DAS VAGAS, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

6.1. A distribuição do auxílio, dentro de suas especificidades, dar-se-á conforme o Quadro 1, que prevê a quantidade, o valor e a vigência do auxílio.

Quadro 1. Especificação do Auxílio

MODALIDADE DE AUXÍLIO	QUANTIDADE	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
TRANSPORTE	466	02 meses	R\$ 100,00

6.2. O auxílio contemplará os estudantes que utilizam transporte municipal e intermunicipal, **diariamente**.

6.3. Nos casos de cadastro de reserva, a vigência do auxílio terá início na data da assinatura do Termo de Compromisso e término equivalente ao dos candidatos da primeira chamada, não se aplicando ao contemplado o direito de receber valores retroativos.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Para ser contemplado com Auxílio Transporte o candidato deverá atender, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos gerais:

7.1.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação regulares da UEAP, no **Campus Macapá** na modalidade **presencial**;

7.1.2. Estar de acordo com todas as normas deste Edital e ser aprovado em processo de seleção;

7.1.3. Anexar ao formulário de inscrição a documentação estabelecida neste Edital (ver **ANEXO I**);

7.1.4. Apresentar documentos complementares, caso seja solicitado;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

7.1.5. Não possuir qualquer pendência em programas, projetos, eventos, atividades ou editais da UEAP;

7.1.6. Estar cursando a **primeira graduação**;

7.1.7. Estar no tempo da duração regular do curso a qual o estudante estiver efetivamente matriculado;

7.1.8 Ser estudante, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja avaliação será realizada pela **Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio (CIACA)** indicados pela PROEXT/DACAE;

7.1.9. Possuir, renda per capita do grupo familiar de até um salário mínimo e meio;

7.1.9.1. Para os fins deste edital, entende-se por **grupo familiar**, além do próprio candidato, o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, não se restringindo às pessoas que habitam na mesma residência ou moradia.

7.1.9.2. Para fins deste edital, entende-se por **renda bruta** rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios da previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos por quaisquer outros serviços e/ou atividades prestados, sem vínculo empregatício, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, como por exemplo: móveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, e de eventuais pessoas jurídicas.

7.1.9.3. Não serão integrados aos cálculos da renda do grupo familiar os programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (Bolsa Família, Renda para Viver Melhor e Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros), seguro-desemprego, indenizações decorrentes de contratos de seguros e indenizações por danos materiais e morais.

7.1.10. Bolsas universitárias, tais como PIBT, PROBIC, PROMONITORIA, PIBID, PIBIC, entre outras, **também não serão integradas ao cálculo da renda do grupo familiar.**

7.1.11. Não ser acadêmico do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

8.1. Compete ao beneficiário do PROACE:

8.1.1. Cumprir as normas estabelecidas nas Resoluções nº 619/2021 e nº 359/2019, neste Edital de seleção e no Termo de Compromisso;

8.1.2. Manter matrícula ativa e frequência regular às aulas do curso de graduação;

8.1.3. Informar à PROEXT sobre alterações de dados e mudanças de domicílio e/ou na situação socioeconômica do grupo familiar ocorridas durante a permanência no Auxílio Transporte;

8.1.4. Manter conta corrente ativa, para fins de pagamento do auxílio financeiro;

8.1.5. Acompanhar as publicações, convocatórias e avisos na página da UEAP, endereço eletrônico, telefone e redes sociais vinculadas à Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis (DACAE);

8.1.6. Comparecer a qualquer convocatória realizada pela PROEXT/DACAE;

8.1.7. Responder, periodicamente ou ao término de vigência dos auxílios, ao Questionário de Avaliação do PROACE e ao Questionário Psicossocial e Pedagógico;

8.1.8. Propor sugestões à PROEXT/DACAE para melhoria do PROACE;

8.1.9. Comparecer aos eventos promovidos pela PROEXT/DACAE.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições para o processo seletivo serão no período de **08/10/2025** (a partir das 8h) a **14/10/2025** (até 23h59min), conforme previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital (**item 18**).

9.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá, **primeiramente**, acessar o SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEAP- através do link <https://sigaa.ueap.edu.br>, e preencher **inicialmente** o formulário “CADASTRO ÚNICO” de inscrição específico, com dados pessoais, acadêmicos e socioeconômicos.

9.3. Após preenchimento do formulário do CADÚNICO, o aluno deverá acessar o espaço de “Solicitação de Bolsas” e responder o questionário do auxílio-transporte.

9.4. É **obrigatório**, para solicitação do Auxílio Transporte, que o discente preencha o CADÚNICO anteriormente, **caso o acadêmico não tenha respondido no ano de 2024 e 2025**.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

9.5. O acadêmico deverá imprimir, preencher, assinar e anexar as declarações e anexos do Edital (quando for o caso, conforme modelos disponíveis).

9.6. O candidato deverá anexar toda a documentação obrigatória estabelecida neste Edital de forma legível e sem rasuras, conforme os Anexos, no ato da inscrição.

9.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

9.8. Será de inteira responsabilidade do acadêmico o preenchimento correto do formulário de inscrição, dos anexos e das declarações.

9.9. Para o envio de documentos físicos que forem escaneados, o acadêmico deve certificar-se de que o arquivo esteja legível, devidamente enquadrado e que não contenha nenhuma menção ao ambiente ou ao redor do local em que o documento tenha sido escaneado, sob o risco de invalidação do documento caso não cumpra tais exigências.

9.10. O candidato deverá usar somente um e-mail pessoal em todo o processo seletivo, sob pena de eliminação, em caso de uso de outros e-mails.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. No processo de seleção serão utilizadas: a **análise da situação acadêmica e socioeconômica** e a **análise documental**, de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. As inscrições serão recebidas e analisadas pela PROEXT/DACAE, no que diz respeito aos documentos e procedimentos necessários à realização das inscrições.

10.1.2. As propostas de inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, no que refere à **situação acadêmica**, serão **INDEFERIDAS** e não seguirão para avaliação socioeconômica.

10.2. A **avaliação socioeconômica** identifica a condição e o grau de vulnerabilidade socioeconômica dos acadêmicos, garantindo-lhes a igualdade de tratamento e subsidiando o processo de classificação e seleção dos discentes.

10.2.1. A **avaliação socioeconômica** será realizada por meio de **análise da Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio (CIACA)** e poderá ser feita por meio



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

da análise dos formulários de inscrição, fichas, documentos, bem como através da realização de entrevistas domiciliares, presenciais e/ou por telefone, e-mail, contatos com familiares ou outro procedimento que julgar necessário durante o processo seletivo ou durante a vigência dos auxílios.

10.2.2. A **CIACA** também poderá consultar informações disponíveis em outros sites e órgãos oficiais, como Portal da Transparência, Receita Federal, INSS, entre outros, para melhor subsidiar a avaliação socioeconômica.

10.2.3. A avaliação socioeconômica terá como parâmetros indicadores a **renda bruta per capita, antecedentes escolares do acadêmico, situação/condição de moradia, bens móveis e imóveis, ocupação profissional e situação agravante de vulnerabilidade.**

10.2.4. O nível de vulnerabilidade socioeconômica do acadêmico é considerado informação pessoal e só será disponibilizado ao próprio acadêmico, quando solicitado.

10.2.5. Em caso de empate na **avaliação socioeconômica** serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

10.2.5.1. Menor renda per capita bruta mensal do grupo familiar;

10.2.5.2. O acadêmico ter cursado o ensino médio somente em escola pública;

10.2.5.3. Ter membro do grupo familiar beneficiário dos programas socioassistenciais dos governos federal, estadual ou municipal (bolsa família, renda para viver melhor, benefício de prestação continuada e entre outros);

10.2.5.4. Ter pessoa do grupo familiar do acadêmico com deficiência;

10.2.5.5. Ter pessoa do grupo familiar do acadêmico com doença grave;

10.2.5.6. Maior idade.

10.3. A análise documental requer a verificação da situação socioeconômica dos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios. Sua finalidade é de conferir e analisar os documentos entregues pelos candidatos, conforme estabelecido por este Edital.

10.4. Durante o processo de seleção, o(a) acadêmico(a) deverá acompanhar o resultado através do e-mail, do telefone informado na inscrição e no site oficial da UEAP, para verificar solicitação de esclarecimentos ou solicitações de **documentações complementares** solicitadas pela CIACA, responsável pela análise socioeconômica. A inobservância deste item implica a desclassificação do candidato.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

10.5. A PROEXT/DACAE poderá realizar contato telefônico (whatsApp), via e-mail ou convocações através do site oficial da UEAP, durante o processo seletivo e durante a vigência do auxílio, para confirmação e esclarecimento de dúvidas ou solicitação de informações e/ou documentações complementares.

10.6. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro do mesmo grupo familiar.

10.7. Os candidatos que não atendam aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

10.8. O número de candidatos habilitados para análise documental será de 20% além do total de vagas.

10.9. Haverá cadastro reserva com a finalidade de preenchimento de vagas remanescentes e/ou ociosas, o qual terá validade até a vigência do Programa.

10.10. O acadêmico que, no ato da inscrição, não enviar/anexar toda documentação exigida neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

11. DO RESULTADO

11.1. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados conforme o Cronograma (Item 18), devendo o candidato acompanhar no site oficial da UEAP, na página do processo seletivo.

11.2. Cabe ao candidato, **sob sua inteira responsabilidade**, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao PROACE, principalmente no que se refere à especificação de prazos e horários para a interposição de recursos e/ou possíveis retificações dos editais.

12 DOS RECURSOS

12.1 Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, devendo o candidato preencher formulário específico (**Anexo II**), e assegurar no recurso os argumentos, justificativas e documentos comprobatórios necessários à reavaliação.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

12.2 O período para interposição de recursos contra o resultado preliminar consta no Cronograma (item 18) e deverá ser encaminhado para o e-mail institucional processoseletivodacae@ueap.edu.br.

12.3 A avaliação dos recursos interpostos será feita pela Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio (CIACA), podendo esta consultar os demais setores da UEAP para subsidiar a análise.

12.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado na página da UEAP, de acordo com o Cronograma (Item 18), ficando o parecer disponível para consulta na PROEXT/DACAE, solicitação via e-mail processoseletivodacae@ueap.edu.br.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. O acadêmico selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso na sala da DACAE no Campus I, no horário das **9h às 19h**, conforme o Cronograma (item 18).

13.2. A assinatura do Termo de Compromisso implicará na aceitação e cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no referido termo.

13.3. Caso o acadêmico não assine o Termo de Compromisso nos prazos estabelecidos de acordo com o Cronograma deste Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

13.4. Caso o estudante apresente dados bancários incorretos, conta que não comporte o valor do recurso a ser depositado, conta inativa ou encerrada, não receberá o auxílio financeiro até que entre em contato via e-mail (processoseletivodacae@ueap.edu.br) com a PROEXT/DACAE para regularizar sua situação, sendo facultado à UEAP o pagamento de valores retroativos.

13.5. Nos casos de bloqueio da conta por motivo de ausência de movimentação bancária em decorrência de atraso do pagamento do auxílio pela UEAP, esta deverá pagar o valor retroativo.

14. DA ELIMINAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

14.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

14.1.1. Não anexar os documentos estabelecidos neste Edital, legíveis e sem rasuras ou não entregar os documentos solicitados pela PROEXT/DACAE, CIACA, Pró-Reitorias, Divisões ou Unidades da UEAP.

14.1.2. Omitir informações ou prestar informações inverídicas, durante o processo seletivo.

14.1.3. Apresentar incoerência entre os dados informados na inscrição com os documentos apresentados ou entre os dados informados e a realidade identificada do acadêmico.

14.1.4. Apresentar conta poupança, conjunta, fácil, salário, benefícios, conta digital, conta inativa, conta encerrada, contas em nome de terceiros (pai, mãe, irmãos, cônjuge, ou de quaisquer outras pessoas que não seja do candidato).

14.1.5. Não responder/comparecer a qualquer convocatória feita na página do processo seletivo, pelo e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, nos prazos e horários neles determinados.

14.1.6. Não responder aos e-mails no prazo de **5 dias úteis**.

14.1.7. Usar e-mail diferente daquele informado no ato da inscrição. O candidato deverá usar somente um e-mail pessoal em todo o processo seletivo, sob pena de eliminação, em caso de uso de outros e-mails.

14.1.8. Não atender aos requisitos mencionados no item 7.

14.1.9. Não assinar o Termo de Compromisso nos prazos e horários previstos neste Edital.

14.2. Será desligado do Programa o acadêmico que:

14.2.1. Descumprir injustificadamente o presente Edital, as Resoluções nº 619/2021 e nº 359/2019 (CONSU/UEAP) e/ou Termo de Compromisso do Programa.

14.2.2. Abandonar, trancar parcialmente ou totalmente ou perder o vínculo acadêmico com a UEAP.

14.2.3. Reprovar por falta ou por nota em qualquer disciplina no período de vigência dos auxílios. Sendo assegurado o direito à defesa para fins de justificativas socioeconômicas e/ou psicopedagógicas, que será analisada pela CIACA.

14.2.4. Omitir informações ou prestar informações inverídicas durante qualquer etapa do processo seletivo ou durante a vigência dos auxílios.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

14.2.5. Se durante a vigência do programa, apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados ou entre os dados informados e a realidade identificada do acadêmico.

14.2.6. Não comparecer e/ou não responder, durante a vigência do Edital, a qualquer convocatória da CIACA, bem como das Pró-Reitorias, Divisões ou Unidades da UEAP realizadas através do site institucional, e-mail ou telefone de contato (informado pelo acadêmico no ato da inscrição), nos prazos e horários determinados pelas convocatórias.

14.2.7. Não entregar documentos solicitados pela CIACA, bem como solicitados pelas Pró-Reitorias, Divisões ou Unidades da UEAP, durante a vigência do Edital.

14.2.8. Solicitar o desligamento por meio de documento devidamente justificado a ser encaminhado à PROEXT/DACAE com no **mínimo 1 (uma) semana de antecedência**.

14.2.9. Concluir o curso de graduação.

14.2.10. Não comunicar formalmente à PROEXT/DACAE sobre **alteração da sua situação acadêmica, socioeconômica e de mudança de domicílio**.

14.2.11. Não comparecer aos **eventos (curso, palestras, fórum de assistência estudantil, entre outros) promovidos pela PROEXT/DACAE** em que forem convocados, seja de forma presencial ou online.

14.2.12. Não responder aos **questionários de acompanhamento sócio-psicopedagógico** propostos pela PROEXT/DACAE.

14.2.13. Não responder ao **questionário de avaliação do PROACE e do Programa Restaurante Universitário (RU)**, proposto pela PROEXT/DACAE.

14.3. O acadêmico beneficiário do PROACE que ficar retido por nota ou frequência no semestre em que foi contemplado pelo Programa será automaticamente desligado e não poderá participar de novo processo seletivo do PROACE, **por um período de um ano**.

14.4. Ao beneficiário Auxílio Transporte (PROACE), que por algum motivo, descumpra algum requisito de permanência, será assegurada a análise da CIACA, para fins de justificativas socioeconômicas e/ou psicopedagógicas.

14.5. Em caso de intercâmbio universitário, deixar de comunicar com antecedência à DACAE, para suspensão do auxílio.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

15. DO ACÚMULO DE AUXÍLIOS

15.1. Os beneficiários do Programa poderão acumular auxílios do PROACE, desde que sejam de modalidades diferentes.

15.2. A concessão de um ou mais auxílios depende dos recursos disponíveis e da avaliação socioeconômica.

15.3. O recebimento de auxílios do PROACE não impede o usuário de concorrer e receber bolsas de outros programas ofertados pela UEAP, desde que estes possibilitem o acúmulo em seus editais, como prevê a Resolução nº 359/2019, art. 16º: *“É assegurado ao acadêmico beneficiário do Programa o acúmulo dos auxílios nas modalidades previstas nesta resolução e com outras bolsas da UEAP”*.

16. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. O acompanhamento dos acadêmicos beneficiários do PROACE será realizado periodicamente e de forma coordenada pela PROEXT/DACAE através da análise da **situação acadêmica** (através da comprovação de matrícula, frequência e rendimento acadêmico).

16.2. Os acadêmicos beneficiários do PROACE ficarão sujeitos à reavaliação quanto à regularidade na frequência às aulas e desempenho acadêmico para continuidade do recebimento dos auxílios.

16.3. O acompanhamento dos acadêmicos contemplados pelo PROACE será realizado pelo(a) psicólogo(a), o(a) assistente social, e o(a) pedagogo(a), que poderão realizar entrevistas, visitas domiciliares ou outros procedimentos, de acordo com a necessidade identificada pela equipe técnica.

16.4. O acadêmico deverá informar à DACAE/PROEXT qualquer alteração na sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, sendo sua omissão **motivo de cancelamento do auxílio**, com efeitos retroativos.

16.5. A PROEXT, por meio da DACAE, poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e/ou esclarecimentos relacionados às informações socioeconômicas do acadêmico, tendo em vista a continuidade da vigência dos auxílios.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

16.6. Caberá à DACAE/PROEXT rever a qualquer momento o auxílio concedido ao acadêmico, mediante comprovação de má-fé nas informações prestadas ou alteração da situação acadêmica e socioeconômica.

16.7. Os acadêmicos deverão responder obrigatoriamente aos **Questionários de Acompanhamento** Social, Psicológico, Pedagógico, de Avaliação do PROACE e Programa Restaurante Universitário (RU), a fim de buscar a melhoria contínua da atuação dos estudantes no processo do ensino, da pesquisa e da extensão, visando minimizar a retenção e a evasão.

17. DA RENOVAÇÃO

17.1. A PROEXT/DACAE poderá realizar a renovação dos auxílios dos acadêmicos, mediante edital específico, assegurada a disponibilidade orçamentária da UEAP.

17.2. Os auxílios do PROACE poderão ser renovados até o período de duração regular de cada curso de graduação, de acordo com o vínculo do acadêmico no momento da contemplação originária, e atendidos os critérios das Resoluções nº 619/2021 e nº 359/2019- CONSU/UEAP, e as regulamentações de editais do PROACE.

17.3. O período de validade da avaliação socioeconômica será de 6 (seis) semestres letivos consecutivos.

17.4. Ao estudante que ultrapassar o tempo de integralização mínima do curso não será assegurada a permanência no Programa, exceto em casos amparados por lei específica e avaliados pela CIACA.

18. CRONOGRAMA

EVENTO/ETAPAS	PERÍODO
1. Publicação do edital	06/10/2025
2. Prazo para impugnação do edital	07/10/2025
3. Inscrição on-line no SIGAA (os documentos serão inseridos no formulário de inscrição)	08/10/2025 a 14/10/2025
4. Homologação das inscrições e resultado da avaliação da situação acadêmica	16/10/2025



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

5. Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	17/10/2025
6. Resultado dos recursos contra a Homologação das Inscrições e resultado da avaliação da situação acadêmica	20/10/2025
7. Entrevistas	21/10/2025 a 24/10/2025
8. Resultado da análise documental, da situação socioeconômica e das visitas domiciliares ou entrevistas	27/10/2025
9. Prazo para Interposição de Recurso contra o resultado da análise documental e das visitas domiciliares ou entrevistas	29/10/2025
10. Resultado dos recursos contra o resultado da análise documental e das visitas domiciliares ou entrevistas	30/10/2025
11. Resultado final	30/10/2025
12. Assinatura do Termo de Compromisso na sala da DACAE, das 09h às 19h (apresentar comprovante de conta bancária e documento de identificação)	31/10/2025

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento dos resultados e publicações referentes ao processo de seleção.

19.2. Os acadêmicos selecionados deverão acompanhar no site da UEAP (www.ueap.edu.br) todo o processo de seleção e o resultado final no âmbito das publicações e convocações.

19.3. A PROEXT/DACAE não se responsabilizará por toda e qualquer informação falsa ou omitida por parte do candidato, sendo este responsável por eventuais prejuízos decorrentes da omissão de informação ou de informação incorreta ou incompleta por ele prestada.

19.4. Todos os resultados serão anunciados no site da UEAP, nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 18) deste Edital.

19.5. O candidato que efetuar sua inscrição neste Edital declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital e das Resoluções nº 619/2021 e nº 359/2019-CONSUEAP. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço dacae@ueap.edu.br a fim de esclarecê-la.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

- 19.6.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à PROEXT/DACAE, sempre que houver alterações.
- 19.7.** O recebimento dos auxílios será encerrado no término da respectiva vigência.
- 19.8.** A PROEXT/DACAE não se responsabilizará pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos acadêmicos.
- 19.9.** Em caso de **irregularidade na conta bancária** informada, mesmo que o candidato seja aprovado, ele **perderá o(s) auxílio(s)**, pois é de total responsabilidade do candidato fornecer dados corretos.
- 19.10.** Os acadêmicos que deixarem de comparecer aos eventos promovidos pela PROEXT/DACAE serão desligados do programa.
- 19.11.** Os acadêmicos que deixarem de responder aos Questionários de Acompanhamento Sócio-Psicopedagógico e de Avaliação do programa ao longo da vigência do Edital serão desligados do programa.
- 19.12.** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.
- 19.13.** Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, e ele não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 19.14.** O acadêmico que for desligado de acordo com o item 14.2 ficará impedido de participar de um novo processo seletivo do PROACE, **por período de um ano**, a contar da data do desligamento.
- 19.15.** Os acadêmicos menores de idade devem procurar preferencialmente as agências do Banco do Brasil, acompanhados de seus responsáveis, para autorização de abertura de conta corrente, munido de declaração fornecida pela DACAE.
- 19.16.** Este Edital será acompanhado diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão, através da Divisão de Ações Comunitárias e Assistência Estudantil (DACAE).
- 19.17.** Os auxílios do PROACE serão executados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

19.18. A equipe técnica da DACAE/PROEXT/UEAP, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá durante a vigência dos auxílios estudantis, consultar cadastros de informações socioeconômicas nacionais, estaduais e locais, consultar rede mundial de computadores e consultar as informações públicas.

19.19. Em caso de suspeita de falsidade nas informações prestadas pelos/as estudantes e/ou mau uso do recurso público envolvendo os benefícios/auxílios do PROACE, poderão ser realizadas denúncias por meio do endereço eletrônico dacae@ueap.edu.br. Desse modo, o estudo socioeconômico poderá ser objeto de revisão a qualquer tempo.

19.20. A quantidade de parcelas poderá ser ampliada, caso haja disponibilidade orçamentária da Universidade.

19.21. A PROEXT não se responsabilizará pelo atraso do pagamento, pois este está atrelado aos repasses de verbas pelo Governo do Estado.

19.22. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela PROEXT/DACAE, auxiliada pela Comissão responsável pelo processo de seleção e acompanhamento do Edital.

19.23. O recebimento dos auxílios será encerrado no término da respectiva vigência.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO I

TABELA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - CHECKLIST

Leia com muita atenção as orientações gerais:

- ✓ Os documentos descritos neste Edital são obrigatórios;
- ✓ Anexar no ato da inscrição, os documentos do candidato, dos membros do grupo familiar, incluindo os membros menores de 18 anos, conforme tabela;
- ✓ Anexar no ato da inscrição, **arquivo em formato PDF** legível, dividido em documentação do CANDIDATO e documentação dos DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR;
- ✓ Somente será considerada a informação que estiver comprovada por meio de documentos;
- ✓ A solicitação do AUXÍLIO poderá ser indeferida por falta de documentos que comprovem a veracidade do que foi informado na inscrição;
- ✓ Toda e qualquer renda deve ser informada no Anexo IV, ainda que sua comprovação não esteja expressamente solicitada;
- ✓ As declarações do acadêmico e demais membros do grupo familiar deverão ser **impressas, preenchidas e assinadas à mão ou pelo gov.br** e, somente depois, digitalizadas e salvas em um **único arquivo em formato PDF. Não serão aceitos documentos com assinaturas copiadas e coladas;**
- ✓ A documentação está listada abaixo na forma de CHECKLIST, visando auxiliar a sua conferência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

TABELA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - CHECKLIST

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1.	DECLARAÇÃO GERAL DO ACADÊMICO (Anexo III)	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. A Declaração deve ser legível e sem rasuras. Assinalar os parênteses somente para as informações verídicas e assinar. Deverá ser impresso, preenchido e assinado à mão ou assinado eletronicamente (assinatura no gov).
2	ATESTADO DE MATRÍCULA	Disponível: https://sigaa.ueap.edu.br/sigaa Documento que comprove a matrícula ativa no atual semestre na Universidade
3.	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. Como identificação, serão aceitos Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho (CTPS).
4.	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. Caso o número do CPF conste no documento apresentado como identificação do acadêmico, a apresentação desse documento é facultativa.
5.	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO	Documento obrigatório para todos os acadêmicos.
6.	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. Apresentar páginas dos dados pessoais/identificação, do último contrato de trabalho assinado e da página subsequente em branco. Caso não haja registros, comprovar com a primeira página da seção contrato de trabalho em branco. Caso seja carteira digital, selecionar e imprimir com todos os dados pessoais e o contrato de trabalho mais recente.
7.	GUIA OU EXTRATO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO	Para os estudantes que são aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): Retirada no banco do beneficiário ou pelo site: https://meu.inss.gov.br Desconsiderar este documento se o acadêmico não for aposentado, pensionista ou receber qualquer benefício do INSS.
8.	FOLHA RESUMO DO CADÚNICO	Documento obrigatório para discentes beneficiários de programas de transferência de renda (Ex: Bolsa Família, Renda Para Viver Melhor, Amapá Jovem).
9.	DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO	Documento obrigatório para todos os adultos maiores de 18 anos.
10.	ATESTADO MÉDICO	Para estudantes acometidos de doença grave: Apresentar laudo médico com Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10). Desconsiderar este documento o estudante que não for acometido de doença grave.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

11.	LAUDO MÉDICO	Para estudantes que se declararem deficientes: Apresentar laudo médico. Pessoa com deficiência – PCD. Desconsiderar este documento o estudante não deficiente.
12.	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO EM REDE PÚBLICA	Documento obrigatório apenas para os acadêmicos que cursaram todo o ensino médio somente em escola pública.
13.	EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE EM NOME DO DISCENTE	Para discentes que já possuam conta corrente em nome próprio (observar o item 5 do edital).
14.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO EMITIDA PELA FUNAI ou DECLARAÇÃO DO CACIQUE DA ALDEIA	Para os discentes que residem ou residiam em comunidades indígenas. O documento deverá constar expressamente sua condição de indígena ou descendente.
15.	REGISTRO CIVIL DE ESTUDANTE TRANSGÊNERO E TRANSEXUAIS	Em consonância com o que estabeleceu a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4275, ou Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (para os concorrentes às vagas de transgêneros e transexuais).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

TABELA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS MEMBROS DO GRUPO
FAMILIAR TABELA CHECKLIST

ITEM	DOCUMENTOS	QUAIS PESSOAS	OBSERVAÇÕES
1.	TERMO DE COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR (Anexo IV)	Responsável pelo grupo familiar	As Declarações deverão ser legíveis e sem rasuras. Preencher com o nome de todos os integrantes da família do acadêmico que constitui seu grupo familiar. Deverá ser impresso, preenchido e assinado à mão ou eletronicamente pela plataforma do GOV, pelo responsável do grupo familiar. ESPELHO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL. <i>Disponível em:</i> https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ (Certidão do CadÚnico). Caso o grupo familiar não seja cadastrado desconsiderar este documento.
2.	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	Todas as pessoas do grupo familiar	Para os maiores de 18 anos: Como documento de identidade, serão aceitos RG e Carteira de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho (CTPS). Para os menores de 18 anos: Caso não possua Carteira de Identidade dos menores de 18 anos, será aceito o registro de nascimento ou CPF.
3.	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar com 18 anos ou mais	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa.
4.	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	Residência do grupo familiar	Deverá ser preenchido no ANEXO IV- TERMO DE COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR com endereço e CEP de forma LEGÍVEL.
5.	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar com 18 anos ou mais.	Apresentar páginas dos dados pessoais/ identificação, do último contrato de trabalho assinado e da página subsequente em branco. Caso seja carteira digital, selecionar e imprimir com todos os dados pessoais e o contrato de trabalho mais recente. Caso o documento tenha sido extraviado, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

6.	DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo V)	Membro da família que não está exercendo atividade remunerada e se declara desempregado	Apresentar declaração assinada via https://www.gov.br/pt-br ou autenticada no cartório.
7.	CONTRACHEQUE	Para todas as pessoas do grupo familiar, com 18 anos ou mais, que estão no mercado formal. Desconsiderar este documento se este não for trabalhador do mercado formal de trabalho.	Apresentar cópias dos três últimos contracheques
8.	GUIA OU EXTRATO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO	Para todas as pessoas do grupo familiar que são aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Desconsiderar este documento, se não houver pessoa do grupo familiar aposentada, pensionista ou que receba qualquer benefício do INSS.	Retirada no banco do beneficiário ou pelo site: https://meu.inss.gov.br
9.	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	Caso o discente e/ou responsável pelo grupo familiar tenha declarado no último exercício.	Acessar a declaração no site: https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. ORIENTAÇÕES: Justifique detalhadamente o motivo de seu recurso, anexando o máximo de cópias de documentos comprobatórios de sua argumentação. Anexe somente os documentos que você não anexou no formulário de inscrição. Seja objetivo e o mais claro possível.

Lembre-se que o objetivo do Edital PROACE é atender acadêmicos que apresentem vulnerabilidade socioeconômica.

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

E-MAIL: _____

3. OBJETO DO RECURSO: contestar o resultado do Edital PROACE.

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar o que está contestando):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho, anexos, os seguintes documentos:

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO III - DECLARAÇÃO GERAL DO (A) ACADÊMICO (A)

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, declaro, para os devidos fins, que:

(Marcar com um X os itens que forem verídicos com a sua situação)

- ☐ São verídicas todas as informações fornecidas nos formulários de inscrição, de endereço, de registro do grupo familiar e dados socioeconômicos.
- ☐ Não concluí, até a presente data, qualquer curso de nível superior.
- ☐ Não tenho nenhum tipo de pendência em programas, projetos, eventos, atividades ou editais da UEAP.
- ☐ Comunicarei à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amapá, caso minha situação acadêmica e/ou socioeconômica for alterada.
- ☐ Estou cursando a minha primeira graduação.

Para o ingresso na UEAP, declaro que:

- ☐ Necessitei mudar de outro município e/ou outra localidade com a finalidade de estudar na UEAP.
- ☐ Resido sozinho.

Quanto aos bens móveis e imóveis, declaro que:

- ☐ Não possuo bens móveis e imóveis.
- ☐ Possuo bens móveis e imóveis.

Quanto ao Imposto de Renda, declaro que:

- ☐ Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.

Quanto aos aspectos do domicílio que resido, declaro:

Tipo de Domicílio:

- ☐ Resido em Casa ☐ Resido em Imóvel Rural
☐ Resido em Apartamento Outro: _____

Tem água encanada:

- ☐ Sim ☐ Não

Estrutura do Imóvel

- ☐ Alvenaria ☐ Mista
☐ Madeira Outro: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

Localização do Imóvel

- | | |
|--|--|
| ☐ Terra Firme | ☐ Área de Ponte |
| ☐ Área de Ressaca | ☐ Área de Ponte/Ressaca |

A rua é pavimentada

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| ☐ Sim | ☐ Não |
|------------------------------|------------------------------|

Tem coleta de lixo

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| ☐ Sim | ☐ Não |
|------------------------------|------------------------------|

Destino do escoamento do esgoto

- | | |
|---|--|
| ☐ Esgoto Público | ☐ Fossa Séptica |
| ☐ Fossa Negra | ☐ Não Sabe |

A água utilizada é proveniente da:

- | | |
|--|--|
| ☐ CAESA | ☐ Poço Artesiano |
| ☐ Poço Amazonas | ☐ Outra Fonte (Rios, Lagos) |

Declaro ainda que:

() Estou ciente que equipe técnica da DACAE/PROEXT/UEAP, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá, durante a vigência dos auxílios estudantis, consultar cadastros de informações socioeconômicas nacionais, estaduais e locais, consultar rede mundial de computadores e consultar as informações públicas.

() Declaro que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a constatação de fraude ou a omissão das informações e/ou da documentação declarada acarreta o cancelamento do auxílio estudantil, podendo ser responsabilizado(a) criminalmente por isso. Autorizo a UEAP a utilizar as informações prestadas para fins de pesquisa ou estudos acadêmicos, desde que a identidade seja preservada.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Macapá, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) acadêmico(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO IV- TERMO DE COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

Nome do(a) Acadêmico(a): _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____

RELAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA (INCLUINDO O ACADÊMICO E MENORES DE 18 ANOS)

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda Bruta	Assinatura
VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA				R\$	
VALOR DA RENDA PER CAPITA (RENDA BRUTA TOTAL DA FAMÍLIA DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS)				R\$	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”*.

Assino a presente declaração responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estou ciente da responsabilização administrativa, civil e penal, por qualquer informação ou documentação falsa.

ASSINATURA DO ACADÊMICO

Macapá ____/_____/2025



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 049/2025- AUXÍLIO TRANSPORTE - PROACE- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro: _____, no município de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que não exerço nenhuma atividade remunerada, conforme Carteira de Trabalho apresentada, sendo meu sustento provido através de _____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”*.

Assino a presente declaração responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estou ciente da responsabilização administrativa, civil e penal, por qualquer informação ou documentação falsa.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante